



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO Nº 0805759/2017/ISF/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23000.024114/2017-05

EDITAL Nº 67/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUA INGLESA OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - INGLÊS – OFERTAS 1 A 5-2017**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NucLi-IsF) das universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Inglês (IsF-Inglês), Ofertas 1 a 5-2017.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1. Os NucLi-IsF das universidades credenciadas ao Programa IsF poderão ofertar, até 16 de dezembro de 2017, cursos presenciais extensivos e intensivos (de imersão) de língua inglesa no âmbito do IsF-Inglês, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – inglês para fins acadêmicos – e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística em inglês, bem como cursos de língua geral para nível iniciante pelo *My English Online* (MEO), conforme o perfil específico de cada universidade e o disposto neste Edital.

1.2. Estão previstas cinco ofertas de cursos presenciais do IsF-Inglês, compreendidas no período de julho a dezembro de 2017.

1.2.1. Serão ofertados cursos presenciais de língua inglesa nos níveis iniciante a avançado, com foco em inglês para fins acadêmicos no contexto de internacionalização, organizados de modo não sequencial, conforme a oferta local e o potencial de vagas das seguintes universidades participantes do Programa IsF:

TABELA 1 – IES PARTICIPANTES DAS OFERTAS 1 A 5-2017 (IsF-Inglês)	
SIGLA	NOME DA IES

FURG	Universidade Federal do Rio Grande
UFAC	Universidade Federal do Acre
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA	Universidade Federal do Semi-Árido
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco

UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
UnB	Universidade de Brasília
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB	Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

1.3. Os cursos serão ofertados pela rede de universidades credenciadas, conforme respectivos padrões de ofertas de turmas, publicados localmente e disponibilizados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles>, obedecido o seguinte cronograma:

<b>TABELA II - CRONOGRAMA DAS OFERTAS 1 A 5-2017 (IsF-Ingês)</b>					
<b>OFERTA</b>	<b>1/2017</b>	<b>2/2017</b>	<b>3/2017</b>	<b>4/2017</b>	<b>5/2017</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	20 de junho a 4 de julho	24 de julho a 2 de agosto	28 de agosto a 4 de setembro	2 de outubro a 9 de outubro	30 de outubro a 7 de novembro
<b>RESULTADO</b>	6 de julho	07 de agosto	11 de setembro	16 de outubro	10 de novembro
<b>INÍCIO DOS CURSOS</b>	10 de julho	14 de agosto	18 de setembro	23 de outubro	20 de novembro

1.3.1. Os cursos terão início a partir de 10 de julho de 2017, conforme o cronograma da Tabela II, no dia da semana correspondente à turma para a qual o candidato for selecionado.

1.4. Os cursos da Oferta 1 terão a duração de 16 (dezesesseis) horas, podendo ser ofertados em formato de imersão, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.5. Os cursos da Oferta 2 terão a duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 64 (sessenta e quatro) horas, divididos em 4 (quatro) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada, podendo ser ofertados em formato de imersão, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.6. Os cursos da Oferta 3 terão a duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 48 (quarenta e oito) horas, divididos em 4 (quatro) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada, podendo ser ofertados em formato de imersão, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.7. Os cursos da Oferta 4 terão a duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 32 (trinta e duas) horas, divididos em 4 (quatro) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada, podendo ser ofertados em formato de imersão, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.8. Os cursos da Oferta 5 terão a duração de 16 (dezesesseis) horas, podendo ser ofertados em formato de imersão, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.9. O número de turmas dependerá da oferta e do potencial de vagas de cada universidade, tomando como referência o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

1.10. O número de vagas poderá ser alterado a cada oferta, dependendo da disponibilidade de carga horária dos professores de cada universidade, sendo o número de vagas definitivo divulgado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.

2.1.1. Na Oferta 1-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 20 de junho até as 12h00 do dia 4 de julho de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.2. Na Oferta 2-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 24 de julho até as 12h00 do dia 2 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.3. Na Oferta 3-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 28 de agosto até as 12h00 do dia 4 de setembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.4. Na Oferta 4-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 2 de outubro até as 12h00 do dia 9 de outubro de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.5. Na Oferta 5-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 30 de outubro até às 12h00 do dia 7 de novembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1. Alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, com matrículas ativas nas universidades relacionadas na Tabela I do subitem 1.2, que atendam aos seguintes critérios:

I – estejam inscritos no curso *My English Online* (MEO), cujas inscrições tenham sido validadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à inscrição junto ao NuLi-IsF;

II – tenham realizado o teste TOEFL ITP por meio do Programa IsF-Inglês, com resultado já publicado no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>; ou

2.2.2. Técnicos e docentes ativos das universidades relacionadas na Tabela I do subitem 1.2, vinculados ao Ministério da Educação (MEC), que atendam aos seguintes critérios:

I – estejam com inscrição ativa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) há mais de 6 (seis) meses ou que constem na planilha de dados submetida pela universidade;

II – estejam inscritos no curso MEO, desde que suas inscrições tenham sido validadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à inscrição junto ao NuLi-IsF para o processo seletivo referente à oferta de cursos presenciais do Programa IsF-Inglês; ou

III – tenham realizado o teste TOEFL ITP por meio do Programa IsF-Inglês, com resultado já publicado no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.

2.3. O nivelamento dos candidatos para o curso presencial será realizado conforme a pontuação atingida pelo nível indicado no curso MEO ou no teste TOEFL ITP.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso presencial por oferta.

2.4.1. O candidato somente poderá se inscrever em outra oferta se a data final do curso em andamento não for superior à data inicial do curso desejado.

2.5. O candidato poderá optar por 2 (duas) turmas por oferta, indicando a sua preferência no ato da inscrição.

2.5.1. A confirmação da inscrição em uma das turmas implicará o cancelamento automático da inscrição na outra turma.

2.6. A classificação no processo seletivo será efetuada de acordo com a última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema IsF-Gestão.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8. O candidato classificado deverá adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NuLi-IsF participante, respeitada a Lei de Direitos Autorais (art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98).

2.9. A inscrição do candidato implicará em concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

### **3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

3.1. As inscrições em cada oferta serão processadas e alocadas nas vagas existentes conforme a ordem de prioridade a seguir, por grupo:

I – alunos de graduação:

a) com maior tempo para integralização de seu curso;

b) com a maior média.

II – alunos de doutorado com maior tempo para integralização de seu curso.

III – alunos de mestrado com maior tempo para integralização de seu curso.

IV – técnicos e docentes ativos das universidades participantes deste Edital:

a) com maior tempo ativo na universidade.

3.1.1. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que tiver a maior idade, por grupo.

3.2. Para efeito de classificação, as universidades poderão alterar a ordem de prioridade prevista no subitem 3.1, conforme a especificidade dos cursos em cada oferta.

3.3. O candidato perderá o direito à vaga nos cursos presenciais do Programa IsF-Inglês em qualquer uma das situações a seguir:

I – por motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

II – caso se recuse a assinar o Termo de Compromisso do Aluno e a cumprir as determinações e normas do Programa IsF e da universidade;

III – caso se recuse a participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio de testes de proficiência linguística, conforme previsto nos itens 6 e 7 do Termo de Compromisso do Aluno;

IV – caso não alcance a frequência mínima estabelecida para o curso;

V – caso não compareça às primeiras 4 (quatro) horas do curso sem justificativa prévia à Coordenação IsF da universidade;

VI – caso deixe de comparecer às aulas por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pela universidade; e

VII – caso solicite seu desligamento do curso.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos I, II, III ou VII do subitem 3.2 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF pelo período de 6 (seis) meses e de participar das ofertas subsequentes neste ano.

§ 2º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos IV, V ou VI do subitem 3.2 perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do inciso VII do subitem 3.2, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO**

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles>, observadas as datas previstas no cronograma da Tabela II do subitem 1.3, conforme a oferta para a qual se inscrever.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação em cada oferta.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, por meio de sua senha de acesso, e na universidade para a qual efetuou sua inscrição.

4.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à formação da turma conforme os termos do presente edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I – conferir o resultado do processo seletivo;

II – observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço <http://isfaluno.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;

III – acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

IV – certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.2.

4.6. Após a divulgação do resultado das inscrições, o Coordenador IsF pode remanejar os alunos entre as turmas disponibilizadas, desde que sejam de mesmo nível do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR):

I – no período entre a publicação do resultado das inscrições até a data de início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera; e

II – no período entre a divulgação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias após o início das aulas, mediante:

a) unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas;

b) remanejamento de alunos em lista de espera para turmas com menos de 25 (vinte e cinco) e mais de 10 (dez) alunos ou para turmas com menos de 10 (dez) alunos, para alcançar o número mínimo de inscritos por turma; e

c) remanejamento de alunos de turmas entre 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) alunos para turmas com menos de 10 (dez) alunos, a fim de garantir que o número máximo de turmas se complete.

4.7. O remanejamento de turmas é facultado ao NucLi-IsF de cada universidade, que tem autonomia para definir a configuração das turmas, e deverá ser realizado mediante consulta ao candidato.

4.8. O Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, a partir dos resultados obtidos em testes de proficiência linguística, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos, diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas respectivas.

4.8.1. Deverá ser mantido o sigilo dos resultados no teste TOEFL ITP, assim como em outros testes de proficiência linguística, reconhecendo-se o direito à privacidade das pessoas que se submetem ao teste no que se refere às informações armazenadas nos dados ou arquivos de pesquisa mantidos pelo ETS (*Educational Testing Service*) ou por outras empresas distribuidoras de tais testes, bem como a responsabilidade do Programa IsF de proteger as informações desses arquivos contra a divulgação não autorizada.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, bem como a respeito das fases do processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através do endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*), dentre outros documentos aptos a instruir o pedido de informação.

5.2. O candidato confirmará sua inscrição mediante a entrega do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF assinado, no primeiro dia de aula da oferta respectiva, no NucLi-IsF da respectiva universidade.

5.2.1. O modelo do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF estará disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles>.

5.3. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital.

5.4. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.



5.5. A SESu/MEC e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO LUIZ RABELO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0805759** e o código CRC **C85E952E**.